



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1286/2007, DE 02 DE MAIO 2007.

**Autores: Geraldo Pereira Araújo
Fernando Schroeter**

**“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2006 A 2009”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, do Município de Campo Verde-MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, os seguintes anexos:

Produto:	Pagamento de verbas indenizatórias	2007	2008	2009
Objetivo:	Garantir a quitação de despesas com verba indenizatórias dos Vereadores instituídas por Lei			
Código:	Projeto/Atividade			
2.414	Verbas Indenizatórias Parlamentar	148.000,00	222.000,00	222.000,00

Art. 2º - Para atendimento as alterações constantes do art. 1º reduzem – se os seguintes projetos/atividades.

Produto:	Atividade mantida	2007	2008	2009
Objetivo:	Manter as atividades da Câmara.			
Código:	Projeto/atividade			
2.001	Manutenção da Câmara Municipal	12.800,00	19.200,00	222.000,00

Produto:	Prédio reformado e adaptado	2007	2008	2009
Objetivo:	Reforma e adaptação da Câmara			

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Código:	Projeto			
1.200	Reforma e adaptação da Câmara	39.600,00	160.000,00	

Produto:	Equipamentos e material adquiridos	2007	2008	2009
Objetivo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Código:	Projeto			
1.201	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	25.600,00	42.800,00	

Produto:	Veículos adquiridos	2007	2008	2009
Objetivo:	Aquisição de veículo			
Código:	Projeto			
1.202	Aquisição de veículo	70.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1286/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO